



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 165 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1959 .

Incorpora ao Patrimônio Municipal o lote de terras nº 1, da quadra suburbana nº 26, aforado pela carta nº 2324, em 2 de setembro de 1954.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica incorporado ao Patrimônio Municipal, de acordo com o processo nº 1213/58, o lote de terras nº 1, da quadra suburbana nº 26 e, conseqüentemente, anulado o aforamento número 2324, de 2 de setembro de 1954.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 2 de fevereiro de 1959.

- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL